



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.264, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 203.513,53 POR RECURSOS
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

DEISI TAMIOZZO DA SILVA MARTINS, Vice-Prefeita do Município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, investida no Cargo de Prefeita em Exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro Artigo 30º da Lei Municipal nº 1.710, de 26 de outubro de 2021 e no Inciso III, do Artigo 8º, Lei Municipal Nº 1.725, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

26 - Transporte

26.782 - Transporte Rodoviário

26.782.0051 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

26.782.0051.1.007 - AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS,
VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 203.513,53

Fonte de Recurso: 1138 EMENDA PARLAM.INDIV.-TRANSF.ESPECIAL-
INVESTIMENTO

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.

Complemento da Fonte: 3110 – Transferências da União decorrentes de emendas

Parlamentares Individual

R\$ 203.513,53

TOTAL

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 203.513,53 (duzentos e três mil quinhentos e treze reais e cinquenta e três centavos), da Fonte de Recurso: 1138 EMENDA PARLAM.INDIV.-TRANSF. ESPECIAL -INVESTIMENTO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 09 de março de 2022.

Deisi Tamiozzo da Silva Martins

Prefeita em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário de Administração